DECRETO Nº. 3.928, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.451 de 19/12/2025;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

CÓD	O.U.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
312	02.017	15.452.0005.10510	Construir, ampliar, reformar e urbanizar praças, quadras, ginásios e demais logradouros públicos.	4.4.90.51.00	1.700	497.500,00
				TOTAL		**497.500,00**

Artigo 2º – Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado o provável **Excesso de Arrecadação** do RECURSO proveniente do Governo Federal Fonte 1.700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), conforme prevê Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. Trata-se de recurso referente à Emenda Parlamentar nº 202627870005, do Deputado Pedro Paulo, destinada ao Município de Pinheiral, no âmbito do Ministério das Cidades, para construção, ampliação, reforma e urbanização de praças e quadras, recebido em 13/05/2026, conta Caixa nº 2171/2200/000569879325-1.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FONTE 1.700	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (1.700) **Objeto:** Construção, ampliação, reforma e urbanização de praças e quadras.	**R$ 497.500,00**

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO